

Tabela de Taxas - 2024**Entra em vigor em 01/01/2024**

Atualizada de acordo com a **taxa de inflação de 3,73%** (Índice de preços no consumidor (IPC) referente a agosto de 2023 – média dos últimos 12 meses, constante do Boletim Mensal de Estatística de agosto de 2023, do Instituto Nacional de Estatística).

Descrição/designação da prestação tributável

QUADRO I

Serviços Diversos e Comuns

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, exceptuando os de nomeação ou exoneração:	
1.1. Por cada	24,02 €
2 - Atestados ou documentos análogos e suas confirmações:	
2.1. Por cada	4,80 €
3 - Autos ou termos de qualquer espécie:	
3.1. Por cada	12,63 €
4 - Certidões ou fotocópias:	
4.1. Não excedendo uma lauda ou face, (cada)	6,32 €
4.2. Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	3,99 €
5 - Buscas, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que expressamente for indicado, aparecendo ou não o objeto de busca	6,32 €
6 - Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares:	
6.1. Por cada folha	2,51 €
7- Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4:	
7.1. Por cada uma	6,32 €
7.2. Por cada folha de positivo de uma face	6,32 €
7.3. De duas faces	8,86 €
8 - Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3:	
8.1. Por cada uma	12,63 €
8.2. Por cada folha de positivo de uma face	12,63 €

Descrição/designação da prestação tributável	
8.3. De duas faces	18,97 €
9 - Fornecimento de reprodução de desenhos em papel de cópia, ozalide ou semelhante por cada metro quadrado	12,63 €
10 - Fornecimento de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado, por lauda	3,16 €
11 - Autenticação de documentos (cada)	6,32 €
12 - Utilização do fotocopador por particulares desde que as cópias respeitem a assuntos a tratar na Câmara Municipal:	
12.1. Uma face, em papel A4	0,12 €
12.2. Uma face, em papel A3	0,24 €
12.3. Duas faces, em papel A4	0,18 €
12.4. Duas faces, em papel A3	0,36 €
13 - Utilização do fotocopador da Biblioteca Municipal desde que se trate de cópias de livros ou documentos aí arquivados ou depositados, por folha	
13.1. Uma face, em papel A4	0,12 €
13.2. Uma face, em papel A3	0,24 €
13.3. Duas faces, em papel A4	0,18 €
13.4. Duas faces, em papel A3	0,36 €
14. Reprodução e envio em formato electrónico de documentos administrativos	
14.1. Até 200 Kb	5,05 €
14.2. Mais de 200 Kb até 500 Kb	6,32 €
14.3. Mais de 500 Kb até 1 Mb	8,23 €
14.4. Mais de 1 Mb	10,11 €
15 - Rubricas, em livros, processos e quando legalmente exigidos:	
15.1. Por cada rubrica	2,51 €
16 -Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade:	
16.1.Por cada livro	3,80 €
17. Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas, fornecimentos de bens e prestações de serviços, ou outros:	
17.1.Por cada pedido de processo	12,63 €
17.2.Por cada processo em suporte magnético	37,92 €
17.3.Acresce por cada folha escrita, reproduzida, copiada ou fotocopiada e por face	0,81 €

Descrição/designação da prestação tributável	
17.4. Acresce por cada folha desenhada e por face	1,66 €
18. Requisições para emprego de substâncias explosivas:	
18.1. Por cada requisição	12,63 €
19 - Informações sobre a idoneidade dos requerentes de licenças para utilização de explosivos:	
19.1. Por cada uma	6,32 €
20 - Por cada confiança de processo, requerida mesmo verbalmente por advogado, para exame no seu escritório:	
20.1. Por um período de 48 horas	12,63 €
20.2. Por cada período de 24 horas além do referido na alínea anterior	6,32 €
21 - Exames nas Secretarias, de processos pendentes ou arquivados, quando autorizado:	
21.1. Por cada processo	6,32 €
22 - Pedido de desistência de pretensão apresentada, após o seu exame terminar pelos Serviços competentes:	
22.1. Por cada	6,32 €
23. Pedido de exoneração de responsabilidade, de baixa de licença e semelhantes:	
24.1. Por cada	6,32 €
25. Reclamação contra a instalação de estabelecimentos sujeitos a alvará Municipal:	
25.1. Por cada	25,28 €
26 - Queixas ou participações apresentadas nos serviços contra terceiros que implique a deslocação de funcionário municipal para averiguação dos fatos	44,24 €
27 - Outros processos administrativos e outros serviços não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial	5,05 €
28 - Guarda de mobiliário, utensílios e outros materiais em local reservado do município, por metro cúbico ocupado e por dia ou fração	1,27 €
29 - Taxa pelo Registo de Cidadãos da União Europeia com Permanência no País por mais de 3 Meses	
29.1. Certificado de Registo - Taxa fixada em € 15,00 pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro (reduzida a metade na primeira emissão do certificado do registo de cidadãos da União Europeia menores de 6 anos), revertendo para a Câmara Municipal os seguintes montantes:	
29.1.1. Emissão de certificado de registo	7,50 €
2.9.1.2. Despesa administrativas (encargos de cobrança das receitas)	0,22 €
29.1.3. Pela primeira emissão de certificado de registo a menores de 6 (seis) anos	3,75 €
29.1.4. Despesas administrativas pela primeira emissão de certificado de registo a menores de 6 (seis) anos (encargos de cobrança das receitas)	0,10 €
29.2. Segunda Via do Certificado de Registo - Taxa fixada em € 25,00 pelo n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, revertendo para a Câmara Municipal os seguintes Montantes:	
29.2.1. Pela emissão de 2.ª via do certificado de registo (por extravio, roubo ou deterioração)	12,50 €

Descrição/designação da prestação tributável	
29.2.2. Despesa administrativas (encargos de cobrança das receitas)	0,35 €
29.2.3. Pela emissão de 2.ª via do certificado de registo a menores de 6 (seis) anos	6,25 €
29.2.4. Despesas administrativas pela emissão de 2.ª via de certificado de registo a menores de 6 (seis) anos (encargos de cobrança das receitas)	0,18 €
30 - Vistorias não incluídas noutros capítulos da presente tabela	
30.1. Por vistoria	63,23 €
31 - Receção da mera comunicação prévia:	
31.1. Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Portal do Empreendedor relativos a Meras Comunicações Prévias (exclui Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3 no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)	23,70 €
31.2. Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação electrónica para suprir lacunas ou não conformidades	35,56 €

QUADRO II

Venda Ambulante, Feiras e Mercados Municipais

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Cartão de vendedor ambulante	
1.1. Emissão de cartão	50,56 €
1.2. Emissão de 2.ª via	25,28 €
1.4. Renovação	37,92 €
1.5. Renovação fora de prazo:	
1.5.1. Até três dias - acresce 5%;	
1.5.2. Além de três dias - acresce 25%	
2 - Mercados e feiras	
2.1 - Ocupação de bancas fixas, por metro quadrado ou fração e por dia	2,51 €
2.2 - Ocupação de bancas móveis, por metro quadrado ou fração e por dia	1,27 €
2.3 - Ocupação de terrado coberto sem bancadas, (por metro quadrado ou fração e por dia)	0,63 €
3 - Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, a realizar, nomeadamente:	
3.1. Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, ou localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público;	11,86 €
3.1.1. Acresce, por cada evento, até um máximo de 10 eventos anuais	5,94 €
3.1.2. Anual ou fração, acresce	296,42 €
3.2. Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais.	88,94 €

QUADRO III

Protecção Ambiental

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Por ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e ações de arborização e rearborização (Decreto-Lei n.º. 139/89, de 28 de abril), (por hectare ou fração)	31,63 €
2 - Pela emissão de parecer da Câmara Municipal no âmbito do ponto anterior	31,63 €
3 - Processos de arranque de eucaliptos, acácias ou outras árvores (cada)	139,08 €

Descrição/designação da prestação tributável	
4 - Registo de minas e de nascentes de águas minero - medicinais (cada)	227,57 €

QUADRO IV

Estacionamento de Veículos

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Locais privativos de estacionamento:	
1.1 Por local	37,92 €
1.2 Por metro quadrado ou fração por mês	3,16 €

QUADRO V

Outros Licenciamentos

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Alvará Sanitário:	
1.1. Averbamento	25,28 €
1.2. Emissão de 2.ª via ou equivalente	25,28 €
2 - Pela apreciação de pedido de alterações excecionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites)	59,28 €
3 - Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	82,99 €

QUADRO VI

Cemitério Municipal

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Inumação em covais	
1.1 Sepulturas temporárias	63,23 €
1.2 Sepulturas perpétuas	101,16 €
2 - Inumação em jazigos	
2.1 - Particulares (cada)	126,43 €
2.2 - Municipais:	
2.2.1. Por cada período de um ano ou fração	63,23 €
2.2.2. Com caráter de perpetuidade	632,18 €

Descrição/designação da prestação tributável	
3 - Ocupação de ossários municipais	
3.1. Cada ano ou fração	25,28 €
3.2. Com caráter perpétuo	252,88 €
4 - Depósito transitório de caixões, por dia ou fração, excetuando o primeiro	31,63 €
5 - Exumação	
5.1. Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério com abertura simultânea	63,23 €
5.2. Para outra inumação propositada	63,23 €
6 - Concessão perpétua de terrenos	
6.1 - Por sepultura	1.264,35 €
6.2 - Para jazigos:	
6.2.1. Os primeiros 5 m2	6.321,84 €
6.2.2. Cada metro quadrado ou fração a mais	1.264,35 €
7 - Utilização da capela, por cada dia ou fração, excetuando as primeiras vinte e quatro horas	37,92 €
8 - Trasladação para fora do cemitério	63,23 €
9 - Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo proprietário	
9.1 - Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artº 2133 do Código Civil:	
9.1.1. Para Jazigos	126,43 €
9.1.2. Para sepulturas perpétuas	63,23 €
9.2 - Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes :	
9.2.1. Para Jazigos	44,24 €
9.2.2. Para sepulturas perpétuas	44,24 €

QUADRO VII

Utilização, aproveitamento e ocupação de espaços e bens de domínio público e privado municipal

Descritivo da prestação tributável	Taxa
SECÇÃO I	
Taxa fixa pela apreciação e emissão de licença pela ocupação do espaço público - regime geral	
1 - Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público	11,86 €
SECÇÃO II	

Descrição/designação da prestação tributável	
Taxa fixa pela apreciação de comunicação prévia com prazo	
1 - Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público	59,28 €
SECÇÃO III	
Ocupação do espaço público - Componente variável (acresce à taxa prevista no n.º 1 da secção I ou n.º 1 da secção II, ambos do quadro VII ou 31.1. do quadro I, consoante se trate, respetivamente, de regime geral de ocupação do espaço público, comunicação prévia com prazo ou mera comunicação prévia).	
1 - Ocupação do espaço público:	
1.1 Por motivo de obras:	
1.1.1. Tapumes ou outros resgardos, por mês e por m2	1,48 €
1.1.2. Andaimos, por mês e por m2	1,20 €
1.1.3. Gruas, por mês e por m2	118,56 €
1.1.4. Outras ocupações por motivo de obras, por mês e por m2	2,97 €
1.2. Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida quadrática:	
1.2.1. Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por ano	28,45 €
1.2.2. Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por mês	2,37 €
1.3. Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida cúbica:	
1.3.1. Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por ano	9,48 €
1.3.2. Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por mês ou fração	0,78 €
1.4. Outras ocupações, sendo mensurável linearmente:	
1.4.1. Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, por ano ou fração	1,20 €

QUADRO VIII

Condução de Ciclomotores e Veículos Agrícolas

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Licença de condução de ciclomotor e veículos agrícolas:	
1.1. Revalidação, averbamento e 2.ª via	10,11 €

QUADRO IX

Publicidade

Descritivo da prestação tributável	Taxa
Taxa fixa pela apreciação e emissão de licença de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial	
1 - Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares.	17,79 €
SECÇÃO II	
Publicidade sonora - componente variável	
2 - Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros	

Descrição/designação da prestação tributável	
2.1. Por cada local e por dia ou fração	5,94 €
2.2. Se difundida em veículos por hora ou fração	2,37 €
SECÇÃO III	
Publicidade estática - componente variável	
1 - Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias	
1.1. Sendo mensurável em unidade de medida quadrática (por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário, independentemente do tipo, considerado na sua globalidade), excluindo 1.4.	
1.1.1. Até 12 metros quadrados:	
1.1.1.1. Por metro quadrado ou fração e por ano	8,30 €
1.1.1.2. Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	1,20 €
1.1.2. Mais de 12 metros quadrados	
1.1.2.1. Por metro quadrado ou fração e por ano; ou	118,56 €
1.1.2.2. Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	11,86 €
1.2. Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores ou 1.4. - por anúncio ou reclame:	
1.2.1. Por ano; ou	99,60 €
1.2.2. Por mês ou fração	14,23 €
1.3. Impressos publicitários distribuídos na via pública - por dia e por milhar ou fração	29,66 €
1.4. Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos (letreiros e painéis)	
1.4.1. Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:	7,13 €
1.4.2. Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	0,83 €
SECÇÃO IV	
Publicidade móvel - componente variável	
1. Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos:	
1.1. Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
1.1.1. Por m2 ou fração e por ano:	18,97 €
1.1.2. Por m2 ou fração e por mês ou fração:	2,37 €
1.2. Meios aéreos:	
1.2.1. Por semana ou fração:	4,75 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.2.2. Por mês:	17,79 €
SECÇÃO V	
Renovação de licença de publicidade	
1. Pela renovação da licença de publicidade	
1.1. Reapreciação	11,86 €
1.2. Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor variável apurado nos termos da Secção III e IV, do Quadro IX.	

QUADRO X

Edificação e urbanização

Descritivo da prestação tributável	Taxa
CAPÍTULO I	
Serviços diversos	
SECÇÃO I	
1. Fornecimento de avisos previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de março	7,58 €
2. Fornecimento de formulários	1,27 €
3. Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	44,24 €
4. Emissão pareceres:	
4.1. Emissão de parecer, por certidão, sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto	31,63 €
4.2. Outros pareceres	12,63 €
5. Inscrição de Técnicos	
5.1. Inscrição de Técnicos e renovação de inscrição	6,32 €
6. Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade	
6.1. Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil:	
6.1.1. Cada	12,63 €
6.2. Pedidos de substituição de responsabilidade Técnica:	12,63 €
7. Certidões	
7.1. Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU, ou antes de 1991	25,28 €
7.2. Emissão de certidão comprovativa de discriminação de terrenos	12,63 €

Descrição/designação da prestação tributável	
7.3. Certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	25,28 €
7.3.1. Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	6,32 €
7.4. Certidão de destaque de parcela de terreno	82,16 €
7.5. Outras certidões não especificadas	6,32 €
8. Cópias	
8.1. Cópias heliográficas à peça:	
8.1.1. Papel transparente (VG ou equivalente) por m2	25,28 €
8.2. Cópias de cartas topográficas para localização de obras a licenciar:	
8.2.1. Escala 1/10.000	5,05 €
8.2.2. Escala 1/25.000	5,05 €
8.3. Cópias de cartas topográficas de interesse particular:	
8.3.1. Por m2 ou fração	25,28 €
8.4. Extrato de planta de localização	4,41 €
8.5. Extrato de planta de ordenamento e de condicionantes do Plano Director Municipal	4,41 €
8.6. Extrato de planta de zonamento	4,41 €
8.7. Extrato de planta de implantação ou de síntese dos planos de urbanização, plano de pormenor ou de loteamentos aprovados	4,41 €
8.8. Extratos de mapas de ruído	4,41 €
8.9. Ortofotomapas do município	4,41 €
9. Implantações de edifícios, por m2	0,63 €
10. Marcação de alinhamentos e nivelamento de pavimento, por cada 10 metros lineares ou fração	6,32 €
11. Depósito de Ficha Técnica de Habitação	
11.1. Por cada ficha	22,15 €
12. Depósito de declaração prévia prevista no artigo 11.º do DL 234/2007, de 19.06	12,63 €
13 - Alojamento Local	
13.1. Vistorias para verificação do cumprimento dos requisitos	65,23 €
13.2. Placa identificativa (aquisição)	53,36 €
SECÇÃO II	

Descrição/designação da prestação tributável	
Pedidos de informação prévia	
1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 5.000 m2	31,63 €
1.1 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 5.000 m2 e 20.000 m2	48,05 €
1.2 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área superior a 20.000 m2, por fração e acumulação com o montante previsto no número anterior	63,23 €
2. Edificação e Demolição. Cada pedido:	
2.1 Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção	25,28 €
3. Possibilidade de alteração de utilização:	
3.1. Por cada pedido	25,28 €
4. Para outras finalidades:	
4.1. Por cada pedido	25,28 €
5. Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE	31,63 €
6. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	12,63 €
CAPÍTULO II	
Operações de loteamento e obras de urbanização	
Taxa pela apreciação - de pedido de licença ou apresentação de comunicação prévia	
SECÇÃO I	
Operações de loteamento	
1. Apreciação do pedido inicial referente a operação de loteamento, com ou sem obras de urbanização	
1.1. Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	82,16 €
1.2. Ao valor mencionado em 1.1. acresce por lote	12,63 €
1.3. Ao valor mencionado em 1.1. e 1.2. acresce por fogo	6,32 €
1.4. No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE aos valores previstos nos números anteriores, acresce	189,65 €
2. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	12,63 €
3. Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	25,28 €
4. Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE)	25,28 €
SECÇÃO II	
Obras de urbanização	

Descrição/designação da prestação tributável	
1. Apreciação do pedido inicial referente a obras de urbanização	
1.1. Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	31,63 €
1.2. Ao valor mencionado em 1.1. acresce por lote	12,63 €
1.3. Ao valor mencionado em 1.1. e 1.2. acresce por fogo	6,32 €
2. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	12,63 €
3. Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	25,28 €
4. Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE)	25,28 €
CAPÍTULO III	
Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia)	
SECÇÃO I	
Operações de loteamento	
1. Emissão de título	
1.1. Taxa geral pela emissão de título	101,16 €
1.1.1. Por cada lote, acresce ao valor referido no n.º 1	27,81 €
1.1.2. Por fogo	9,48 €
1.1.3. Outras utilizações por cada unidade e por mês	9,48 €
1.1.4. Prazo por cada mês ou fração	9,48 €
1.2. Outros aditamentos	37,92 €
2. Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
2.1. Emissão de aditamento (taxa geral)	37,92 €
2.2. o caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, ao valor mencionado em 2.1. acresce por cada novo lote ou fogo	8,86 €
SECÇÃO II	
Obras de urbanização	
1. Emissão de título	
1.1. Taxa geral e fixa pela emissão do título	101,16 €
1.2. Ao valor mencionado em 1.1. acresce por lote	27,81 €
1.3. Por fogo	9,48 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.4. Outras utilizações por cada unidade e por mês	9,48 €
1.5. Ao valor mencionado em 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	9,48 €
2. Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
2.1. Emissão de aditamento (taxa geral)	44,24 €
2.2. No caso do aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, ao valor mencionado em 2.1. acresce por cada novo lote ou fogo	9,48 €
2.3. Outros aditamentos	44,24 €
3. Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização	
3.1. Pela primeira prorrogação de prazo	
3.1.1. Por cada mês ou fração	9,48 €
3.2. Para segunda a prorrogação de prazo referente ao n.º 4 do artigo 53.º do RJUE	
3.2.1. Por cada mês ou fração	12,63 €
CAPÍTULO IV	
Edificações	
Taxa de apreciação	
SECÇÃO I	
Obras de construção e ampliação	
Apreciação de pedido de licença, autorização, ou apresentação de comunicação de obras de edificação - construção e ampliação,	
1. Edifícios de habitação	
1.1. Unifamiliar ou bi-familiar	82,16 €
1.2. Multifamiliar	126,43 €
1.2.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação	8,86 €
1.3. Aos valores referidos em 1.1. e 1.2. acresce	
1.3.1. Por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	8,86 €
1.3.2. Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimentos de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	12,63 €
2. Edifício destinado a indústria ou armazém	
2.1. Até 500 m2 de área bruta de construção	63,23 €
2.2. De 501 m2 a 1000 m2 de área bruta de construção	69,54 €

Descrição/designação da prestação tributável	
2.3. Superior a 1000 m2 de área bruta de construção	75,86 €
2.4. Acresce por unidade de ocupação	12,63 €
3. Edifício destinado a comércio e ou serviços	
3.1. Até 300 m2 de área bruta de construção	31,63 €
3.2. Superior a 300 m2 e até 2000 m2 de área bruta de construção	37,92 €
3.3. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	44,24 €
3.4. Acresce por unidade de ocupação	12,63 €
4. Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	
4.1. Até 100 m2 de área bruta de construção	31,63 €
4.2. Superior a 100 m2 e até 300 m2 de área bruta de construção	37,92 €
4.3. Superior a 300 m2 e até 2000 m2 de área bruta de construção	44,24 €
4.4. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	50,56 €
4.5. Acresce por unidade de ocupação	25,28 €
5. Empreendimento turístico	
5.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	12,63 €
6. Estabelecimento de hospedagem	
6.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	9,48 €
7. Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	
8. Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	25,28 €
9. Outros usos não previstos anteriormente.	
10. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	37,92 €
11. Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE	37,92 €
SECÇÃO II	
Obras de reconstrução e alteração	
Apreciação de pedido de licença, autorização, ou apresentação de comunicação de obras de edificação - reconstrução e alteração	
1. Edifícios de habitação	
1.1. Unifamiliar ou bi-familiar	82,16 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.2. Multifamiliar	126,43 €
1.2.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação	6,32 €
1.3. Aos valores referidos em 1.1.e 1.2. acresce	
1.3.1.Por cada unidade de ocupação destinada a comércio e ou serviços	12,63 €
1.3.2.Por cada unidade de ocupação destinada a estabelecimentos de restauração e ou bebidas ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	12,63 €
2. Edifício destinado a indústria ou armazém	
2.1. Até 500 m2 de área bruta de construção	63,23 €
2.2. Superior a 500 m2 e até 1000 m2 de área bruta de construção	69,54 €
2.3. Superior a 1000 m2 de área bruta de construção	75,86 €
2.4. Acresce por unidade de ocupação	
2.4.1. Por m2	0,24 €
3. Edifício destinado a comércio e ou serviços	
3.1. Até 300 m2 de área bruta de construção	31,63 €
3.2. Superior a 300 m2 e até 2000 m2 de área bruta de construção	37,92 €
3.3. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	44,24 €
3.4. Acresce por unidade de ocupação	12,63 €
4. Edifício destinado a estabelecimento de restauração ou de bebidas, ou estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07	
4.1. Até 100 m2 de área bruta de construção	31,63 €
4.2. Superior a 100 m2 a até 300 m2 de área bruta de construção	37,92 €
4.3. Superior a 300 m2 a até 2000 m2 de área bruta de construção	44,24 €
4.4. Superior a 2000 m2 de área bruta de construção	50,56 €
4.5. Acresce por unidade de ocupação	12,63 €
5. Empreendimento turístico	56,92 €
5.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	12,63 €
6. Estabelecimento de hospedagem	50,56 €
6.1. Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	9,48 €
7. Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congêneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores	31,63 €

Descrição/designação da prestação tributável	
8. Muros de suporte ou de vedação ou outro tipo de vedações, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores	25,28 €
9. Outros usos não previstos anteriormente.	25,28 €
10. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	37,92 €
11. Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE	37,92 €
CAPÍTULO V	
Outras taxas de apreciação	
1. Apreciação de autorização de utilização - pedido inicial	
1.1. Autorização de utilização de edificios ou suas frações (taxa geral)	82,16 €
1.2. Acresce ao valor referido em 1.1:	
1.2.1. Para habitação, por fogo adicional	25,28 €
1.2.2. Por garagem ou lugar de estacionamento	12,63 €
1.2.3. Por unidade de arrumos	6,32 €
1.2.4. Para comércio e serviços, por unidade de ocupação	82,16 €
1.2.5. Para estabelecimento regulado pelo DL 370/99, de 18.09 ou pelo DL 259/2007, de 17.07, por unidade de ocupação	82,16 €
1.2.6. Para outros fins não previstos anteriormente	82,16 €
1.2.7. Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	12,63 €
2. Apreciação de autorização de alteração de utilização de edificios ou suas frações	82,16 €
3. Licença parcial para construção de estrutura, conforme previsto no artigo 23.º	63,23 €
4. Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas	37,92 €
5. Apreciação de licença de obras de demolição de edificio ou outras construções	37,92 €
6. Pedido de obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE	
6.1. Até 500 m ³ , por metro cúbico de escavação	126,43 €
6.2. Com mais de 500 m ³ , por metro cúbico de escavação	0,63 €
6.3. Ao valor fixado nos termos dos numeros anteriores, acresce quanto ao prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fração	12,63 €
7. Constituição de propriedade horizontal, por fração	6,32 €
8. Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	63,23 €
9. Pedido de destaque de parcela de terreno	25,28 €

Descrição/designação da prestação tributável	
10. Pedido de prorrogação para a entrega de elementos, designadamente em pedidos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia	12,63 €
11. Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás de licença ou de autorização	25,28 €
12. Pedidos de reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia, nos termos do artigo 25.º do RJUE	63,23 €
CAPÍTULO VI	
Taxa de emissão de título (alvará ou recibo de admissão)	
SECÇÃO I	
Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação	
1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia (taxa geral)	88,50 €
2. Para habitação, acresce ao valor referido em 1. por m2:	
2.1. Até 150	1,66 €
2.2. De 150 até 200	3,16 €
2.3. De 201 até 350	3,80 €
2.4. Mais de 350	5,05 €
3. Para comércio, serviços, industria e armazéns, acresce ao valor referido em 1. por m2	2,51 €
4. Para estabelecimentos ou conjuntos comerciais ao abrigo da Lei n.º 12/2004, de 30 de março, acresce ao valor referido em 1.:	
4.1. Estabelecimentos comerciais de comércio a retalho, por m2 de construção	2,51 €
4.2. Estabelecimentos comerciais de comércio por grosso, por m2	1,27 €
4.3. Conjuntos comerciais, por m2	2,51 €
5. Para equipamentos privados de lazer, acresce ao valor referido em 1:	
5.1. Piscinas por metro quadrado de construção	5,05 €
5.2. Courts de ténis e outros equipamentos similares, por m2	5,05 €
6. Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,90 €
7. Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,90 €
8. Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,90 €
9. Fecho de varandas com estruturas amovíveis, ou não, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos numeros anteriores, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,90 €
10. Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de e janelas portas ou janelas por m2, acresce ao valor referido em 1., por m2	1,90 €

Descrição/designação da prestação tributável	
11. Reconstrução ou alteração, acresce ao valor referido em 1., por m2	
11.1. Por metro quadrado da área de intervenção	1,90 €
12. Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	9,48 €
13. Emissão de aditamento ao alvará	63,23 €
SECÇÃO II	
Prorrogações de prazo da licença	
1. Pela primeira prorrogação de prazo	
1.1. Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração	9,48 €
2. Para a prorrogação de prazo referente ao n.º 6 do artigo 58.º do RJUE	
2.1. Para a execução de obras de edificação, por cada mês ou fração	18,97 €
SECÇÃO III	
Licença parcial para a construção de estrutura	
1. Emissão de alvará de licença parcial	
1.1 Para habitação por cada piso	31,63 €
1.2. Para outros usos	94,84 €
2. Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	9,48 €
SECÇÃO IV	
Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada	
1. Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	63,23 €
2. Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	9,48 €
SECÇÃO V	
Licença para a realização de obras de demolição	
1. Emissão de alvará de licença	44,24 €
2. Para a demolição de edificações e outras construções, ao valor referido em 1. acresce	
2.1. até 200 m2	0,63 €
2.2. De 201 m2 a 500 m2	1,27 €
2.3. Mais de 500 m2	1,90 €

Descrição/designação da prestação tributável	
3. Prazo de execução dos trabalhos, por mês ou fração	9,48 €
SECÇÃO VI	
Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores	
Emissão de alvará de licença de admissão ou comunicação prévia:	
1 - Até 1000 m2	31,63 €
2 - De 1000 m2 até 5000 m2	63,23 €
3 - Superior a 5000 m2	158,04 €
CAPÍTULO VII	
Taxa pela concessão de alvará de utilização	
SECÇÃO I	
Autorização de Utilização	
1. Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	31,63 €
2. Para habitação, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	44,24 €
3. Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	44,24 €
4. Para indústrias ou armazéns, por unidade de ocupação, acresce ao valor referido no numero 1	50,56 €
5. Anexos e garagens ou lugares de estacionamento, sendo construções autónomas contíguas ou inseridas no edifício, por unidade de ocupação, acrescem aos valores fixados nos numeros anteriores	25,28 €
6. Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada m2 de área bruta de construção ou fração	0,87 €
SECÇÃO II	
Autorização de Utilização para edifícios com licenciamento especial	
1. Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	63,23 €
1.1. Por cada 50 m2 ou fração relativamente a cada piso	31,63 €
2. Acresce aos valores referido em 1. e 1.1. , por unidade de ocupação:	
2.1. Estabelecimentos, incluindo os regulados pelo DL 370/99, de 18.09,	
2.1.1. Para comércio	
2.1.1.1. Até 750 m2	94,84 €
2.1.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	189,65 €
2.1.1.3. Superior a 5.000 m2	252,88 €

Descrição/designação da prestação tributável	
2.2. Para armazéns	126,43 €
2.2.1.1. Até 750 m2	101,16 €
2.2.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	189,65 €
2.2.1.3. Superior a 5.000 m2	252,88 €
2.3. Para indústrias	63,23 €
2.3.1.1. Até 750 m2	107,46 €
2.3.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	126,43 €
2.3.1.3. Superior a 5.000 m2	189,65 €
2.4. Para prestação de serviços	
2.4.1.1. Até 750 m2	94,84 €
2.4.1.2. Superior a 750 m2 e até 5000 m2	189,65 €
2.4.1.3. Superior a 5.000 m2	252,88 €
2.5. Para empreendimentos turísticos	
2.5.1. Estabelecimentos hoteleiros	
2.5.1.1. hotéis	316,09 €
2.5.1.2. pensões	189,65 €
2.5.1.3. estalagens	252,88 €
2.5.1.4. moteis	252,88 €
2.5.1.5. pousadas	252,88 €
2.5.2. Parques de campismo	126,43 €
2.5.3. Conjuntos turísticos (resorts) - art. 15.º, DL 228/2009, de 14/09	632,18 €
2.6. Turismo rural	
2.6.1. turismo de habitação	189,65 €
2.6.2. turismo rural	189,65 €
2.6.3. casas de campo	189,65 €
2.6.4. outras formas de turismo rural	126,43 €
2.7. Estabelecimentos de hospedagem	

Descrição/designação da prestação tributável	
2.7.1. hospedarias	126,43 €
2.7.2. quartos particulares	126,43 €
2.8. Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada m2 da área bruta de construção (utilização) ou fração	1,27 €
SECÇÃO III	
Alteração de Utilização de edifícios e suas frações	
1. Emissão/autorização de alteração de utilização	63,23 €
2. Para habitação, por fogo, ao valor referido em 1 acresce	75,86 €
3. Para comércio e ou serviços, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1 acresce	75,86 €
4. Para estabelecimento de restauração ou bebidas ou estabelecimento regulado no DL 370/99, de 18.09, por unidade de ocupação, ao valor referido em 1. acresce	75,86 €
5. Para indústria e armazéns, ao valor referido em 1. acresce	75,86 €
6. Para outros fins não integrados nos números anteriores	75,86 €
SECÇÃO IV	
Licenciamento, comunicação e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis ,	
1. Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração referentes a instalações de armazenamento de produtos de petróleo - cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do DL 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	
1.1. Reservatórios com capacidade até 500 m3	94,84 €
1.2. Reservatórios com capacidade entre os 501 m3 e os 5.000 m3	189,65 €
2. Apreciação dos pedidos de licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional- alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do DL 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	
2.1. Reservatórios com capacidade até 500 m3	63,23 €
2.2. Reservatórios com capacidade entre os 501 m3 e os 5.000 m3	94,84 €
3. Apreciação dos pedidos de autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição de gases de petróleo liquefeitos (GPL), quando associadas a reservatórios com capacidade global inferior a 50 m3 - alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do DL 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	126,43 €
4. Depósito de processo referente a instalações descritas no ponto B. do Anexo III do Decreto-Lei n.º 267/2002, com redação do DL 389/2007, de 30.11	63,23 €
5. Emissão de alvará de licença de exploração	252,88 €
SECÇÃO V	
Sistema de indústria responsável	
1 - Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)	
1.1. Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	112,56 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.2. Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER	65,23 €
1.3. Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	41,50 €
1.4. Vistorias em que a entidade coordenadora seja a câmara municipal	65,23 €
1.5. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	88,94 €
CAPÍTULO VIII	
Taxas de vistorias	
SECÇÃO I	
Vistorias	
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	50,56 €
1.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	50,56 €
2 - Estabelecimentos previstos no DL 370/99	50,56 €
3 - Empreendimento turístico (taxa geral)	63,23 €
3.1. Acresce ao valor referido no número anterior, por cada estabelecimento comercial, de restauração ou bebidas e por cada quarto	12,63 €
4 - Estabelecimentos de hospedagem	63,23 €
5 - Anexos e garagens ou lugares de estacionamento	50,56 €
6 - Vistorias no âmbito do regime de arrendamento urbano	63,23 €
7 - Recintos de diversão e espectáculos de natureza não artística (DL 309/2002, de 16.12)	63,23 €
8 - Vistoria às instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis	126,43 €
9 - Vistoria a obras de urbanização para efeitos de receção provisória e definitiva:	
9.1. primeiro pedido	63,23 €
9.2. Em acumulação com o montante previsto no número anterior, (por lote)	12,63 €
9.3. pedidos subsequentes	50,56 €
10 - Vistorias relativas ao processo de licenciamento industrial ou resultantes de qualquer fato imputável ao industrial, incluindo a emissão de licença de exploração industrial	63,23 €
11 - Vistorias efetuadas a outros edifícios ou construções	63,23 €
SECÇÃO II	
Outras vistorias	
1. Para constituição de propriedade horizontal	50,56 €

Descrição/designação da prestação tributável	
2. Para demolição de edifícios ou outras construções	50,56 €
3. Para receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	63,23 €
4. Para vistorias de segurança, salubridade e arranjo estético, previstas no artigo 89.º do RJUE	50,56 €
5. Para vistorias de certificação do estado de conservação do edifício, por cada artigo matricial ou fração	50,56 €
6. Pela realização de outras vistorias	63,23 €

QUADRO XI

Ruído

Descritivo da prestação tributável	Taxa
Licença especial de ruído	
1. Obras integradas em operações urbanísticas previstas no RJUE	
1.1. Até uma semana	12,63 €
1.2. Por cada semana a mais até um mês	6,32 €
1.3. Por mais de um mês	31,63 €
2. Outras obras	
2.1. Até uma semana	15,18 €
2.2. Por cada semana a mais até um mês	7,58 €
2.3. Por mais de um mês	37,92 €
3. Feiras e mercados municipais	6,32 €
4. Espetáculos de diversão	6,32 €
5. Manifestações desportivas	6,32 €
6. Outros	6,32 €

QUADRO XII

Licenciamento de Actividades Diversas

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Guarda Noturno - taxa pela Licença	25,28 €
2 - Venda Ambulante de Lotarias - taxa pela Licença	1,27 €
3 - Arrumador de Automóveis	5,05 €

Descrição/designação da prestação tributável	
4 - Realização de Acampamentos Ocasionais - por Dia	5,05 €
5 - Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas Elétricas e Eletrônicas de Diversão:	
5.1. Taxa pela Licença de Exploração - por cada máquina (por ano)	126,43 €
5.2. Taxa pelo Registo de Máquina - por cada máquina	126,43 €
5.3. Averbamento por Transferência de Propriedade - por cada máquina	63,23 €
5.4. Taxa pela Segunda Via de Título de Registo - por cada máquina	44,24 €
6 - Realização de Espetáculos Desportivos e de Divertimentos Públicos nas vias, Jardins e demais lugares públicos ao ar livre :	
6.1. Provas Desportivas - taxa pelo licenciamento	25,28 €
6.2. Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - taxa pelo licenciamento	18,97 €
6.3. Fogueiras Populares (Santos Populares), taxa pelo licenciamento	6,32 €
6.4. Venda de Bilhetes para Espetáculos ou Divertimentos Públicos em Agências ou Postos de Venda - taxa pelo licenciamento	1,27 €
7 - Realização de Fogueiras e Queimadas - taxa pelo licenciamento	1,27 €
8 - Realização de Leilões em lugares públicos :	
8.1. Sem fins lucrativos	6,32 €
8.2. Com fins lucrativos	44,24 €
9 - Pelo licenciamento de treinos com veículos motorizados:	65,23 €
9.1. Por km ou fração de via pública ocupada acresce	88,94 €
9.2. Por hora ou fração acresce	29,66 €

QUADRO XIII

Parque de Campismo

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Utentes	
1.1. Crianças até 5 anos	Grátis
1.2. Crianças com idade compreendida entre os 6 e os 10 anos, inclusive	1,27 €
1.3. Adultos (mais de 10 anos)	2,51 €
2 - Equipamento - Tenda, atrelado-tenda (incluindo avançados, toldos e cozinhas)	
2.1. Até 3 m2	1,27 €

Descrição/designação da prestação tributável	
2.2. De 3 m2 a 12 m2	1,90 €
2.3. De 12 m2 a 20 m2	2,51 €
2.4. De 20 m2 a 30 m2	3,80 €
2.5. Superior a 30 m2	4,41 €
3 - Equipamento - Caravanas, carros cama, auto-caravanas (incluindo avançados, toldos e cozinhas)	
3.1. Até 8 m2	2,51 €
3.2. De 8 m2 a 12 m2	3,16 €
3.3. De 12 m2 a 20 m2	3,80 €
4 - Veículos	
4.1. Ciclomotores ou motociclos	1,27 €
4.2. Automóveis ligeiros	1,90 €
5 - Energia Elétrica	
5.1. Utilização de Energia	1,90 €
6 - Visitas	
6.1. Por pessoa e por dia	1,90 €
7 - Outras Taxas	
7.1. Renovação do Cartão de Acesso por extravio e ou deterioração	7,58 €

QUADRO XIV

Pavilhão desportivo de Santa Marinha do Zêzere

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Instituições do Concelho de Baião	
1.1. Dias úteis/hora	4,41 €
1.2. Fins-de-semana/hora	6,96 €
2 - Utentes particulares do Concelho	
2.1. Dias úteis/hora	6,96 €
2.2. Fins-de-semana/hora	9,48 €
3 - Utentes ou instituições de fora do Concelho	

Descrição/designação da prestação tributável	
3.1. Dias úteis/hora	13,26 €
3.2. Fins-de-semana/hora	15,79 €
4. 2.ª via do cartão	0,63 €
5. Atraso no pagamento	2,51 €

QUADRO XV

Pavilhão Multiusos de Baião

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Atividades sem a presença do público	
1.1. Recinto principal	
1.1.1. Sem entradas pagas	
1.1.1.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.1.1.1.1. Dias úteis	
1.1.1.1.1.1. Das 9h às 18h	6,32 €
1.1.1.1.1.2. Das 18h às 23h	7,58 €
1.1.1.1.2. Fins-de-semana	
1.1.1.1.2.1. Das 9h às 18h	8,86 €
1.1.1.1.2.2. Das 18h às 23h	10,11 €
1.1.1.2. Utentes particulares do Concelho	
1.1.1.2.1. Dias úteis	
1.1.1.2.1.1. Das 9h às 18h	11,38 €
1.1.1.2.1.2. Das 18h às 23h	12,63 €
1.1.1.2.2. Fins-de-semana	
1.1.1.2.2.1. Das 9h às 18h	15,18 €
1.1.1.2.2.2. Das 18h às 23h	16,43 €
1.1.1.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.1.1.3.1. Dias úteis	
1.1.1.3.1.1. Das 9h às 18h	16,43 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.1.1.3.1.2. Das 18h às 23h	17,72 €
1.1.1.3.2. Fins-de-semana	
1.1.1.3.2.1. Das 9h às 18h	20,25 €
1.1.1.3.2.2. Das 18h às 23h	21,49 €
1.1.2. Com entradas pagas	
1.1.2.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.1.2.1.1. Dias úteis	
1.1.2.1.1.1. Das 9h às 18h	8,86 €
1.1.2.1.1.2. Das 18h às 23h	10,11 €
1.1.2.1.2. Fins-de-semana	
1.1.2.1.2.1. Das 9h às 18h	11,38 €
1.1.2.1.2.2. Das 18h às 23h	12,63 €
1.1.2.2. Utentes particulares do Concelho	
1.1.2.2.1. Dias úteis	
1.1.2.2.1.1. Das 9h às 18h	13,90 €
1.1.2.2.1.2. Das 18h às 23h	15,18 €
1.1.2.2.2. Fins-de-semana	
1.1.2.2.2.1. Das 9h às 18h	17,72 €
1.1.2.2.2.2. Das 18h às 23h	18,97 €
1.1.2.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.1.2.3.1. Dias úteis	
1.1.2.3.1.1. Das 9h às 18h	18,97 €
1.1.2.3.1.2. Das 18h às 23h	20,25 €
1.1.2.3.2. Fins-de-semana	
1.1.2.3.2.1. Das 9h às 18h	22,76 €
1.1.2.3.2.2. Das 18h às 23h	24,01 €
1.2. Sala de aquecimento	

Descrição/designação da prestação tributável	
1.2.1. Sem entradas pagas	
1.2.1.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.2.1.1.1. Dias úteis	
1.2.1.1.1.1. Das 9h às 18h	5,05 €
1.2.1.1.1.2. Das 18h às 23h	6,32 €
1.2.1.1.2. Fins-de-semana	
1.2.1.1.2.1. Das 9h às 18h	7,58 €
1.2.1.1.2.2. Das 18h às 23h	8,86 €
1.2.1.2. Utentes particulares do Concelho	
1.2.1.2.1. Dias úteis	
1.2.1.2.1.1. Das 9h às 18h	10,11 €
1.2.1.2.1.2. Das 18h às 23h	11,38 €
1.2.1.2.2. Fins-de-semana	
1.2.1.2.2.1. Das 9h às 18h	13,90 €
1.2.1.2.2.2. Das 18h às 23h	15,18 €
1.2.1.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.2.1.3.1. Dias úteis	
1.2.1.3.1.1. Das 9h às 18h	15,18 €
1.2.1.3.1.2. Das 18h às 23h	16,43 €
1.2.1.3.2. Fins-de-semana	
1.2.1.3.2.1. Das 9h às 18h	18,97 €
1.2.1.3.2.2. Das 18h às 23h	20,25 €
1.2.2. Com entradas pagas	
1.2.2.1. Instituições do Concelho de Baião	
1.2.2.1.1. Dias úteis	
1.2.2.1.1.1. Das 9h às 18h	7,58 €
1.2.2.1.1.2. Das 18h às 23h	8,86 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.2.2.1.2. Fins-de-semana	
1.2.2.1.2.1. Das 9h às 18h	10,11 €
1.2.2.1.2.2. Das 18h às 23h	11,38 €
1.2.2.2. Utentes particulares do Concelho	
1.2.2.2.1. Dias úteis	
1.2.2.2.1.1. Das 9h às 18h	12,63 €
1.2.2.2.1.2. Das 18h às 23h	13,90 €
1.2.2.2.2. Fins-de-semana	
1.2.2.2.2.1. Das 9h às 18h	16,43 €
1.2.2.2.2.2. Das 18h às 23h	17,72 €
1.2.2.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
1.2.2.3.1. Dias úteis	
1.2.2.3.1.1. Das 9h às 18h	17,72 €
1.2.2.3.1.2. Das 18h às 23h	18,97 €
1.2.2.3.2. Fins-de-semana	
1.2.2.3.2.1. Das 9h às 18h	21,49 €
1.2.2.3.2.2. Das 18h às 23h	22,76 €
2 - Atividades com a presença do público	
2.1. Recinto principal	
2.1.1. Sem entradas pagas	
2.1.1.1. Instituições do Concelho de Baião	
2.1.1.1.1. Dias úteis	
2.1.1.1.1.1. Das 9h às 18h	25,28 €
2.1.1.1.1.2. Das 18h às 23h	26,55 €
2.1.1.1.2. Fins-de-semana	
2.1.1.1.2.1. Das 9h às 18h	27,81 €
2.1.1.1.2.2. Das 18h às 23h	29,09 €

Descrição/designação da prestação tributável	
2.1.1.2. Utentes particulares do Concelho	
2.1.1.2.1. Dias úteis	
2.1.1.2.1.1. Das 9h às 18h	30,35 €
2.1.1.2.1.2. Das 18h às 23h	31,63 €
2.1.1.2.2. Fins-de-semana	
2.1.1.2.2.1. Das 9h às 18h	32,88 €
2.1.1.2.2.2. Das 18h às 23h	34,14 €
2.1.1.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
2.1.1.3.1. Dias úteis	
2.1.1.3.1.1. Das 9h às 18h	34,14 €
2.1.1.3.1.2. Das 18h às 23h	35,40 €
2.1.1.3.2. Fins-de-semana	
2.1.1.3.2.1. Das 9h às 18h	36,68 €
2.1.1.3.2.2. Das 18h às 23h	37,92 €
2.1.2. Com entradas pagas	
2.1.2.1. Instituições do Concelho de Baião	
2.1.2.1.1. Dias úteis	
2.1.2.1.1.1. Das 9h às 18h	37,92 €
2.1.2.1.1.2. Das 18h às 23h	39,19 €
2.1.2.1.2. Fins-de-semana	
2.1.2.1.2.1. Das 9h às 18h	40,48 €
2.1.2.1.2.2. Das 18h às 23h	41,72 €
2.1.2.2. Utentes particulares do Concelho	
2.1.2.2.1. Dias úteis	
2.1.2.2.1.1. Das 9h às 18h	43,01 €
2.1.2.2.1.2. Das 18h às 23h	44,24 €
2.1.2.2.2. Fins-de-semana	

Descrição/designação da prestação tributável	
2.1.2.2.2.1. Das 9h às 18h	45,51 €
2.1.2.2.2.2. Das 18h às 23h	46,78 €
2.1.2.3. Utentes ou instituições de fora do Concelho	
2.1.2.3.1. Dias úteis	
2.1.2.3.1.1. Das 9h às 18h	46,78 €
2.1.2.3.1.2. Das 18h às 23h	48,05 €
2.1.2.3.2. Fins-de-semana	
2.1.2.3.2.1. Das 9h às 18h	49,29 €
2.1.2.3.2.2. Das 18h às 23h	50,56 €
0. 2.ª via do cartão (Atividades sem e com a presença do público)	0,63 €
0. Atraso no pagamento (Atividades sem e com a presença do público)	2,51 €
3 - Outras Atividades	
3.1. Fitness	
3.1.1. Inscrição	18,97 €
3.1.2. Mensalidade	
3.1.2.1. Uma aula por semana	9,48 €
3.1.2.2. Duas aulas por semana	18,97 €
3.1.2.3. Três aulas por semana	25,28 €
3.1.3. Aula livre	3,80 €
3.1.4. 2.ª via do cartão	0,63 €
3.1.5. Atraso no pagamento	2,51 €
3.2. Dança	
3.2.1. Inscrição	18,97 €
3.2.2. Mensalidade	9,48 €
3.2.3. 2.ª via do cartão	0,63 €
3.2.4. Atraso no pagamento	2,51 €

QUADRO XVI

Descrição/designação da prestação tributável

Piscina coberta

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Banhos Livres (sem cartão de utente)	
1.1. Bilhete individual	
1.1.1. Dias úteis, sábados e domingos	
1.1.2. Até 3 anos	Isento
1.1.3. Dos 4 aos 12 anos	0,63 €
1.1.4. Dos 13 aos 17 anos	1,51 €
1.1.5. Dos 18 aos 65 anos	2,15 €
1.1.6. Mais de 65 anos	0,63 €
1.2. Cadernetas com 10 bilhetes cada	
1.2.1. Dias úteis, sábados e domingos	
1.2.2. Até 3 anos	Isento
1.2.3. Dos 4 aos 12 anos	5,05 €
1.2.4. Dos 13 aos 17 anos	13,90 €
1.2.5. Dos 18 aos 65 anos	20,25 €
1.2.6. Mais de 65 anos	5,05 €
2 - Banhos Livres (com cartão de utente)	
2.1. Dos 4 aos 12 anos	7,83 €
2.2. Dos 13 aos 17 anos	15,79 €
2.3. Dos 18 aos 65 anos	19,58 €
2.4. Mais de 65 anos	7,83 €
2.5. Taxa de inscrição	3,80 €
2.6. 2.ª via do cartão	0,63 €
3 - Escola de natação	
3.1. Mensalidade	
3.1.1. Uma aula semanal de 45 minutos	

Descrição/designação da prestação tributável	
3.1.1.1. Até aos 12 anos	8,23 €
3.1.1.2. Mais de 12 anos	11,38 €
3.1.2. Duas aulas semanais de 45 minutos	
3.1.2.1. Até aos 12 anos	15,79 €
3.1.2.2. Mais de 12 anos	22,15 €
3.1.3. Três aulas semanais de 45 minutos	
3.1.3.1. Até aos 12 anos	22,15 €
3.1.3.2. Mais de 12 anos	30,98 €
3.2. Taxa de inscrição	18,97 €
3.3. Atraso no pagamento	2,51 €
3.4. Renovação da inscrição	3,80 €
4 - Hidroginástica, hidroterapia e hidromovimento	
4.1. Mensalidade	
4.1.1. Uma aula semanal	13,26 €
4.1.2. Duas aulas semanaia	19,58 €
4.2. Inscrição	18,97 €
4.3. Atraso no pagamento	2,51 €
4.4. Renovação de inscrição	3,80 €
4.5. Bilhete livre	3,80 €

QUADRO XVII

Casa da Juventude

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1 - Mini Golfe	
1.1. Entradas individuais	
1.1.1. Dos 3 aos 10 anos	Grátis
1.1.2. Dos 10 aoa 14 anos	0,63 €
1.1.3. Dos 14 aos 16 anos	0,95 €

Descrição/designação da prestação tributável	
1.1.4. Maiores de 16 anos	1,27 €
1.2. Grupos escolares e associativos	
1.2.1. Até 12 pessoas	2,51 €
1.2.2. De 13 a 25 pessoas	5,05 €
2 - Albergue	
2.1. Alojamento	
2.1.1. Época baixa (setembro a maio, exceto períodos de férias escolares)	
2.1.1.1. Individualmente	8,86 €
2.1.1.2. Grupos de 12 a 25 pessoas	7,96 €
2.1.1.3. Grupos de mais de 25 pessoas	7,08 €
2.1.2. Época alta (junho a agosto e períodos de férias escolares)	
2.1.2.1. Individualmente	11,38 €
2.2.2.2. Grupos de 12 a 25 pessoas	10,23 €
2.2.2.3. Grupos de mais de 25 pessoas	9,11 €
2.2 Refeições	
2.2.1. Pequeno almoço	2,77 €
2.2.2. Almoço	5,30 €
2.2.3. Jantar	5,30 €
3 - Polidesportivo de ar livre	
3.1. Utilização da estrutura e balneários/hora	3,16 €
3.2. 2.ª via do cartão	0,63 €
3.3. Atraso no pagamento	2,51 €
4 - Bilhar snooker	
4.1. Utilização do equipamento e respectivo material (bolas, tacos e giz)/hora	2,51 €

QUADRO XVIII

Auditório Municipal

Descritivo da prestação tributável	Taxa
------------------------------------	------

Descrição/designação da prestação tributável	
1 - Cedência do auditório municipal por dia/fração	316,09 €

QUADRO XIX

Inspeção e manutenção de ascensores

Descritivo da prestação tributável	Taxa
Por cada inspeção periódica ou inspeção extraordinária	75,86 €
Por reinspeção	53,12 €

QUADRO XX

Peditórios

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1. Autorização para a realização de peditórios, nos termos do DL 87/99, de 19.03	3,80 €

QUADRO XXI

Carros de aluguer

Descritivo da prestação tributável	Taxa
Licenciamento de veículos afetos ao transporte em taxi	126,43 €

QUADRO XXII

Recintos de Espetáculos

(Decreto-

Lei n.º 309/2002, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29/09)

Descritivo da prestação tributável	Taxa
1. Recintos fixos:	
1.1. Emissão de licença de utilização de recintos de espetáculos e divertimentos públicos	56,92 €
2. Recintos itinerantes ou improvisados:	
2.1. Licença de funcionamento	56,92 €
2.2. Por cada dia além do primeiro	8,86 €
3. Recintos para espetáculos de natureza artística:	
3.1. Licença acidental de recintos para espetáculos de natureza artística	26,55 €
3.2. Por cada dia além do primeiro	5,05 €
4. A cada um dos peritos que procedam à vistoria dos recintos será pago	25,28 €